

## PORTARIA Nº 180/2022

*Dispõe sobre tornar sem efeito, por decisão judicial, a concessão de licença especial contida na Portaria nº 46/2020, no que se refere a servidora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER **ORAZILIA FRANÇA DORIGO**, conforme especifica.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de decisão judicial do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, Autos nº. 0033363-80.2021.8.16.0014, protocolado 19.563.846-2, a concessão de licença especial a servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº 46/2020:

NOME/RG	LF	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ORAZILIA DE SOUZA FRANCA/36226480	1	164945871	90	21/12/2012	20/12/2017	13/04/2020	11/07/2020

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de outubro de 2022



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná